

VANTAGENS FISCAIS E OPÇÕES DE REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

(informações importantes
para os participantes dos
Planos Básico e Suplementar)

Fundambras
Sociedade de Previdência Privada

VANTAGENS FISCAIS PARA QUEM PARTICIPA DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR DA FUNDAMBRAS

Contribuindo para o Plano de Aposentadoria Suplementar da FUNDAMBRAS, a parcela deduzida mensalmente do seu salário a título de Imposto de Renda (IR) será menor.

Além disso, na declaração de ajuste anual do IR, caso opte pela versão completa, você poderá deduzir 100% das suas contribuições para o plano com o limite de 12% do seu rendimento bruto anual.



VOCÊ ESCOLHE COMO OS SEUS BENEFÍCIOS SERÃO TRIBUTADOS

A Lei nº 11.053 determina que os participantes de planos de previdência complementar que tenham o mesmo conceito dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar da FUNDAMBRAS escolham de que forma querem que seus benefícios e/ou resgates serão tributados no futuro, no momento do pagamento. As opções devem ser feitas em ambos os planos e os regimes são Progressivo e Regressivo.



O regime progressivo prevê a incidência de alíquota que atualmente varia de 0% a 27,5%, dependendo do valor do benefício mensal ou resgate. Já o regime regressivo estabelece alíquota decrescente que varia de 35% a 10%, sendo menor quanto mais tempo os recursos permanecerem no plano.

REGIME PROGRESSIVO			REGIME REGRESSIVO	
Benefício de prestação mensal			Benefício de prestação mensal e resgates	
<ul style="list-style-type: none"> IR na fonte mensal, com ajuste na declaração anual 			<ul style="list-style-type: none"> Tributação definitiva, por alíquota decrescente, conforme o período de acumulação Sem possibilidade de ajuste na declaração anual e de realização de deduções 	
Resgates				
<ul style="list-style-type: none"> IR na fonte de 15%, como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual 				
Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Deduzir	Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 1.787,77	Isento	--	Até 2 anos	35%
De 1.787,78 a 2.679,29	7,5%	134,08	Acima de 2 até 4 anos	30%
De 2.679,30 a 3.572,43	15,0%	335,03	Acima de 4 até 6 anos	25%
De 3.572,44 a 4.463,81	22,50%	602,96	Acima de 6 até 8 anos	20%
Acima de 4.463,81	27,5%	826,15	Acima de 8 até 10 anos	15%
Tabela válida em Fev/2015			Acima de 10 anos	10%

Para quem já realizou a opção pelo regime de tributação nos dois planos da FUNDAMBRAS, a decisão não poderá ser modificada. Porém, se você ainda não é participante, terá até o último dia útil do mês subsequente ao de adesão ao plano para manifestar a sua escolha.

É importante salientar que a decisão será irreversível. Portanto, não poderá ser modificada.